



09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2022

Processo: 2024/126371

09º Termo Aditivo ao Contrato de **Gestão nº 001/SESPA/2022**, que entre si celebram a SESP A e **Instituto Diretrizes**, qualificado como Organização Social de Saúde, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público De Integração do Leste do Pará**, localizado em Paragominas, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DIRETRIZES**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.946.361/0012-31, com endereço na Rua Adelaide Bernardes, s/n, CEP: 68.627-454, bairro Nova Conquista, Paragominas, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **KATIA PAZINATO GREGATTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.531.984 - SSP/SP e do CPF: 220.693.688-74, residente e domiciliada na Rua Oragnof, nº 45, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09890- 400, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019 e Cláusula Segunda, item 2.3 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse, a título de indenização, da quantia de **R\$ 2.180.180,11 (dois milhões, cento e oitenta mil, cento e oitenta reais e onze centavos)**, referente aos valores retroativos à data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro 23/03/2023, cuja concessão se deu por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor deste termo aditivo é de **R\$ 2.180.180,11 (dois milhões, cento e oitenta mil, cento e oitenta reais e onze centavos)**, estando alocado na seguinte Dotação



Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285300 Descrição: Repasse financeiro da gestão do hrlp para gestão e operacionalização pela oss diretrizes; Fontes de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 18 de Agosto de 2025.

Edney Mendes Pereira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

KATIA
PAZINATO
GREGATTI

Digitally signed by KATIA
PAZINATO GREGATTI
Date: 2025.08.14 16:36:42
-03'00'

Katia Pazinato Gregatti

Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Emyle N. Carrico Coria

CPF nº: 848.331.572-68